



LEI Nº 2824, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

Altera o quadro de quantitativo de vagas do Anexo I da Lei 1898, de 03/04/1996, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o quadro de quantitativo de vagas dos cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE OPERAÇÃO e PEDREIRO do Anexo I, a que se refere o artigo 3º da Lei 1898, de 03/04/1996 do SAAE, que passa a vigor com a seguinte redação:

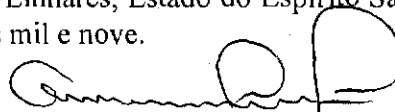
ANEXO I
A que se refere ao Artigo 3º
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPOS OCUPACIONAIS	NOMENCLATURA	CLASSE	QUANT.
Portaria, Transportes e Conservação	- Auxiliar de Serviços Gerais	C	15
Obras, Serviços e Manutenção	- Auxiliar de Operação - Pedreiro	C E	10 10

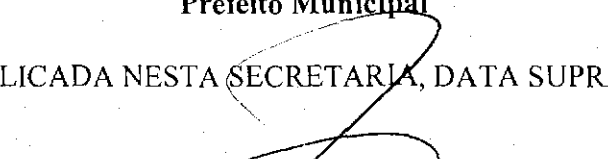
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.


Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos